

## **EDITAL Nº 1/2021**

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENFERMAGEM/UNB**

#### **1. DA FINALIDADE**

Este edital estabelece o cronograma para entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelo discente do curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde – Campus Darcy Ribeiro. Os comprovantes deverão estar de acordo com o Regulamento de Atividades Complementares aprovado pelo Departamento de Enfermagem. A análise dos documentos submetidos será realizada pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Departamento de Enfermagem.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Poderão solicitar concessão de créditos em atividades complementares somente os alunos que estejam regularmente matriculados no nono e décimo semestres do curso.

**2.2** – As inscrições são realizadas exclusivamente on line, por meio do link:  
<https://forms.gle/Ppqa3n5tBXz2pqVc7>

**2.2** Os comprovantes das atividades complementares deverão ser anexados em campos específicos do formulário de inscrição on line, em consonância com o item 4.1 do edital.

**2.2.1** Os comprovantes deverão ser numerados conforme item correspondente no Quadro de pontuação

**2.3-** Para anexar os comprovantes do item 4.1, a/o candidata deve gerar um arquivo PDF único com todos os documentos comprobatórios do respectivo bloco de atividade complementar do Quadro de Pontuação. Há vários sites disponíveis na internet que unificam arquivos, passíveis de utilização pela/o candidata/o.

**2.4** Ao acessar as inscrições on line, a/o estudantes deve assinar a Declaração de Cópia Autêntica e Ciência, um dos campos constante no formulário.

### 3. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
25/10/2021	Divulgação do Edital de Atividades Complementares 2/2021*	Comissão de Análise
01/11/2021 a 15/11/2021	Inscrições exclusivamente por <b>formulário eletrônico</b>	Discentes do 9º e 10º semestres
16/11/2021 a 22/11/2021	Análise das inscrições e documentos submetidos	Comissão de Análise
23/11/2021	Divulgação do resultado preliminar*	Comissão de Análise
24/11/2021 a 25/11/2021	Solicitação de recurso do resultado preliminar	Discentes do 9º e 10º semestres
28/11/2021	Divulgação do resultado final*	Comissão de Análise
30/11/2021	Encaminhamento do resultado para a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA)	Secretaria do Departamento de Enfermagem

\* A divulgação do edital e dos resultados parcial/final será realizada por meio de endereço eletrônico e das mídias sociais do curso.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

#### 4.1 Distribuição de Créditos (CR) e Carga Horária (CH) das Atividades Complementares.

A CH total máxima de atividades complementares a ser atingida pelo aluno durante o curso de Graduação em Enfermagem será de 150 horas, correspondendo a 10 créditos (aprovado na 16º reunião de colegiado de Enfermagem, no dia 21/10/2011).

A Distribuição de Créditos (CR) deverá contemplar os blocos de atividades técnico-acadêmicas, científicas e culturais, **de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de 50% do total de horas previstas**, conforme estabelecido pelo Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Enfermagem/UnB.

Cada comprovante só poderá ser considerado em um dos itens previstos no quadro abaixo. Os comprovantes de cada um dos Blocos devem ser unificados em um único documento em PDF para submissão ao formulário on line.



**QUADRO DE PONTUAÇÃO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>BLOCOS DE ATIVIDADES</b>	<b>CH</b>	<b>CR / ATIVIDADE</b>
<b>BLOCO A -ACADÊMICAS (ENSINO E EXTENSÃO)</b>		
<b>A.1-Cursos ou minicursos</b>  Participação como ouvinte em cursos ou minicursos presenciais ou à distância, inclusive de extensão, relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras instituições <sup>1</sup> .	15	1
<b>A.2 – Estágios extracurriculares</b>  Realização de estágios extracurriculares em agências, órgãos, instituições e unidades de serviços de saúde públicos, privados ou filantrópicos, que ofereçam cuidados e procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, supervisionado por um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância com a Resolução 002/2007, do Decanato de Ensino de Graduação <sup>1</sup> .	15	1
<b>A.3-Comissão Organizadora</b>  Participação como membro da comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional <sup>1</sup> .	15	1
<b>A.4-Representações estudantis</b>  A.4.1-Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres – como representante discente em órgãos colegiados da UnB, com comprovação de no mínimo 75% de presença nas reuniões ordinárias desses órgãos, registrada em atas.	NA	1
A.4.2-Participação efetiva durante um (01) ano – isto é, dois (02) semestres – como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Ligas Acadêmicas ou CAENF.	NA	2
<b>BLOCO B –CIENTÍFICAS</b>		
<b>B.1- Iniciação Científica</b>  Participação em projetos institucionalizados de pesquisa na qualidade de bolsista ou voluntário, com apresentação de declaração ou certificado de conclusão da atividade, emitido pelo órgão responsável <sup>2</sup> .	NA	2 pontos/ano



<b>B.2- Produções científicas</b>		
B.2.1-Publicação de artigos científicos ou carta de aceite para publicação em periódicos na área de Enfermagem ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES. É preciso formalizar o aceite, apresentando a carta de aceite de publicação encaminhada pelo periódico. Em caso de publicação, é necessário anexar o artigo completo.	NA	2
B.2.2-Publicação de trabalhos científicos completos ou resumos, em anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar a publicação nos anais para comprovação.	NA	1
<b>B.3- Participação em eventos científicos</b>		
B.3.1-Participação como ouvinte em seminários, congressos ou outros eventos científicos relacionados à área de Enfermagem ou saúde, oferecidos pela própria Universidade de Brasília (UnB) ou por outras.	15	1
B.3.2-Apresentação de trabalho em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, na área de Enfermagem ou áreas afins. Apresentar o certificado de apresentação.	NA	1
<b>BLOCO C- CULTURAIS</b>		
C.1- Curso de idiomas com certificação de instituição de ensino credenciado/reconhecido pelo Ministério da Educação, cursado no período da graduação em Enfermagem. Apresentar certificado de conclusão do módulo (básico, intermediário e/ou avançado) ou conclusão do curso integral.	NA	1
C.2-Produção de atividades de cunho artístico cultural, relacionadas à saúde, com certificação/comprovação. Ex.: cursos, minicursos, palestras e oficinas de caráter artístico/cultural (música, dança, teatro, artesanato e etc.). Não serão consideradas as atividades vinculadas às disciplinas da graduação.	NA	1

NA – Não se aplica. Nesses casos, os créditos serão concedidos para cada atividade comprovada.

<sup>1</sup> Nesta modalidade poderá haver a soma de carga horária de duas ou mais atividades para contabilizar um crédito.

<sup>2</sup> Nesta modalidade serão contabilizadas as certificações de conclusão e/ou apresentação dos trabalhos realizados no evento de iniciação científica promovida pela UnB (ProIC), cujo certificado aceito será aquele expedido pelo Decanato de Pesquisa da UnB.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos devem utilizar o modelo de formulário do Anexo I. Depois do preenchimento de todos os campos, a/o candidata/o deve assinar e enviar o arquivo em pdf para o e-mail [enf@unb.br](mailto:enf@unb.br) , sob o assunto: “Recurso ao edital de atividades complementares 01/2021.”

**6.2** As observações sobre deferimento ou indeferimento da solicitação de recurso serão divulgadas no documento do resultado final do edital de atividades complementares.

## **5. DAS REGRAS GERAIS**

**5.1** O número máximo de créditos concedidos ao aluno será de 10 créditos, sendo o máximo de 5 créditos por Bloco, correspondentes a atividades desenvolvidas durante todo o curso de Graduação em Enfermagem na UnB.

**5.2** Monitorias são contabilizadas em créditos específicos pelo SAA, e não serão contabilizadas em atividades complementares.

**5.3** Atividades extensionista em PEAC que foram contabilizados como créditos concedidos não serão contabilizados.

**5.3** Certificados de eventos científicos que não discriminem a carga horária total deverão estar acompanhados do programa oficial do evento, onde seja especificada a carga horária.

**5.4** Os comprovantes anexados erroneamente quanto aos blocos de atividades não serão reclassificados pela Comissão.

**5.5** A digitalização dos comprovantes deverá permitir a visualização de todos os dados apresentados no documento. A/o solicitante deve se atentar para a qualidade do arquivo. Somente serão aceitos documentos em pdf.

**5.6** Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [enf@unb.br](mailto:enf@unb.br)

Brasília, 25 de Outubro de 2021

Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares  
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Atividades Complementares

Departamento de Enfermagem/FS/UnB

Brasília, \_\_\_\_ novembro de 2021

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula UnB\_\_\_\_\_, solicitante do edital 01/2021 de atividades complementares do curso de enfermagem, Campus Darcy Ribeiro UnB, venho mui respeitosamente apresentar o presente recurso, conforme pedido e justificativa abaixo:

BLOCO DE ATIVIDADE	ITEM COM PONTUAÇÃO DA COMISSÃO	JUSTIFICATIVA
<input type="checkbox"/> A -ACADÊMICAS (ENSINO E EXTENSÃO)		
<input type="checkbox"/> B- CIENTÍFICAS		
<input type="checkbox"/> C- CULTURAIS		

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da/o estudante